



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Rua Estanislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco
João Pessoa-PB, CEP 58050-585
- <http://hulw.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23539.008634/2018-75

Unidade Gestora: HULW

TERMO ADITIVO Nº 27/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY – HULW E A EMPRESA SILVIA MULLER BECERRA EIRELI.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0017-00, Situada na Rua Tabelião Stanislau Eloy, s/n, Castelo Branco - João Pessoa – PB – CEP nº 58.050-585, representada por seu Superintendente Substituto o **Dr. ANGELO BRITO PEREIRA DE MELO**, brasileiro, portador do RG nº 132.1866 - SSP/PB e CPF nº 789.942.924-20, nomeado através da Portaria SEI nº 1136, de 30 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços/Ebserh nº 914 de 01 de outubro de 2020 e por seu Gerente Administrativo **Dr. ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR**, brasileiro, portador do RG nº 977.729 SSP/PB e CPF nº 518.753.224-34, nomeado através da Portaria nº 65, de 09 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviços/Ebserh nº 777, de 10 de março de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: SILVIA MULLER BECERRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.101.834/0001 - 87, com endereço na Rua Doutor Walter Bellian, 1871 Galpão 03 - Distrito Industrial - João Pessoa/PB CEP: 58082-005, neste ato representado por sua representante legal **Sra. SILVIA MULLER BECERRA**, brasileira, titular da empresa, RG Nº 15.259.398 - SSP/SP, CPF Nº 038.843.568-28.

Conforme Processo Administrativo nº 23539.008634/2018-75 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula segunda (**Da Vigência**) do **Contrato Original de Nº 29/2019**, firmado entre a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY – HULW E A EMPRESA SILVIA MULLER BECERRA EIRELI**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogado por este instrumento a vigência do Contrato Original Nº 29/2019, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **10/10/2020 a 09/10/2021**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - RESSALVA AO REAJUSTE**

3.1. Fica ressalvado o direito ao reajuste previsto para o período.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor anual de R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Classificação Funcional Programática: 10.302.501.8858.50025

Gestão/Unidade: 26443/155023

Fonte: 6153000300

Programa de Trabalho: 172842

Elemento de Despesa: 339030

6. CLÁUSULA SEXTA - ADEQUAÇÕES REFERENTES AO DECRETO Nº 9.507/2018

6.1. Para adequar os termos do contrato nº 29/2019 ao Decreto nº 9.507/2018, serão realizado o seguinte ajuste em sua cláusula 5.1:

6.1.1. **O pagamento mensal será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS pela contratada relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados, previsto no Inciso III Art. 8º do Decreto 9.507/2018.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Paraíba - Justiça Federal.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Dr. ANGELO BRITO PEREIRA DE MELO
Superintendente Substituto – HULW/EBSERH

Dr. ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR
Gerente Administrativo - HULW/EBSERH

Sra. SILVIA MULLER BECERRA
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA MULLER BECERRA, Usuário Externo**, em 06/10/2020, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Magno Franco de Aguiar, Gerente**, em 06/10/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Brito Pereira de Melo, Superintendente, Substituto(a)**, em 07/10/2020, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9389139** e o código CRC **B97FCF9C**.

Referência: Processo nº 23539.008634/2018-75 SEI nº 9389139